

IRP 10/2024

**CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE
PREÇOS (IRP).**

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA – CISAMAPI

Objeto: Registro de preços para contratação de serviço especializado na
plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS para
identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução
Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017.

Prazo para manifestação de interesse: **12/09/2024**.

Contato:

- licitacao@cisamapi.mg.gov.br
- atendimento@cisamapi.mg.gov.br
- (31) 3819-8817

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PIRANGA – CISAMAPI**, em conformidade com o art. 86 da Lei nº 14.133/21,
convida os órgãos e entidades interessados em participar do Sistema de
Registro de Preços para o objeto descrito acima.

Os órgãos e entidades interessados em participar deste Registro de Preços
devem manifestar seu interesse até o prazo indicado, fornecendo as seguintes
informações:

1. Nome do órgão ou entidade
2. CNPJ
3. Endereço
4. Nome do representante legal
5. Contato do representante legal (telefone e e-mail)
6. Quantidade estimada para contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT. TOTAL	MEDIANA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	<p>Serviços de plotagem</p> <p>Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos. O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. • Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; • Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço. 	24902	m ²		R\$ 219,20	
TOTAL						

Ponte Nova 29 de agosto de 2024.

Gabriel Gustavo Ferraz
Agente de Contratação
CISAMAPI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A834-80DC-99F8-6119

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL GUSTAVO FERRAZ (CPF 068.XXX.XXX-92) em 29/08/2024 08:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/A834-80DC-99F8-6119>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Autoridade responsável pela demanda: **José Francisco de Castro**

Agente Público da área de licitações responsável pelo acompanhamento da elaboração do ETP: **Fernanda Rodrigues Hermenegildo**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento das necessidades institucionais de plotagem de veículos da frota do CISAMAPI referente ao transporta SUS.

O CISAMAPI realizou a aquisição de 15 veículos micro-ônibus novos para realizar o transporte de pacientes dos municípios consorciados, com recursos de convênio com o Estado de Minas Gerais. Os veículos foram adquiridos através de licitação compartilhada e adesão à ata de registro de preços com o Consórcio Intermunicipal De Especialidades – CIESP. A entrega dos veículos está programada meados de setembro deste ano. Para cumprimento do Convênio, torna-se necessário a plotagem dos veículos para identificação dos veículos, conforme determinado no art. 25 da Resolução Conjunta Segov/Age nº 004/2015 e no art. 42 do Decreto Estadual 47.132/2017.

A necessidade da contratação é em razão da demanda ser atendida sob a perspectiva do interesse público, sendo, portanto, necessário a presente contratação para que seja realizado o serviço de plotagem para cumprimento das obrigações do CISAMAPI com conveniente

3. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O CISAMAPI, no presente momento, não possui plano de contratação anual vigente para o exercício de 2024, tendo a previsão de elaboração no segundo semestre de 2024, para execução em 2025.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO O ETP

Lei Federal Nº 14.133/2021. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A empresa deverá ser especializada na prestação do serviço de plotagem de veículos automotores;

Na prestação do serviço a empresa deverá observar o seguinte:

- A plotagem deve ser realizada nas laterais, na traseira e dianteira do veículo, contendo:

QR Code gerado no Sigcon-MG Módulo saída que se encontra no anexo III deste ETP, nas laterais e traseira do veículo.

Logomarca do CISAMAPI que segue no Anexo II deste ETP, nas laterais do veículo, antes da imagem do QR Code e na traseira do veículo, como segue figura abaixo.

FROTA

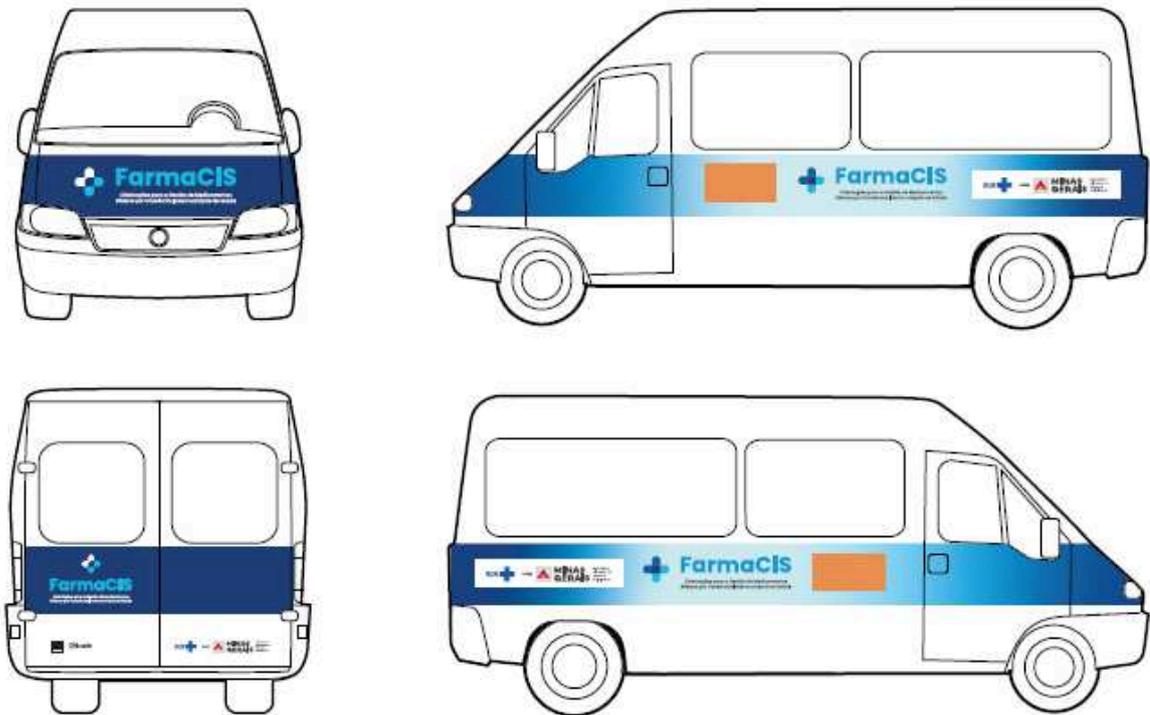


O número do instrumento jurídico celebrado que deverá ser incluído será: 1321002755/2022 - SESMG.

Programa Farmacis:

- Tarja adesiva com 25 cm de altura pela largura proporcional ao comprimento da lateral do veículo.

- Aplicação da marca do Governo na proporção mínima de 61,5 x 12 cm.
- Demais marcas devem seguir a aplicação conforme manual da marca do Governo de Minas Gerais.



O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima:

- Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico.
- Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante;
- Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço.

Serão executados serviços de plotagem nos 15 unidades de Microônibus recebidos pelo CISAMAPI para os serviços do transporta SUS e 01 van adquirida para os serviços do Farmacis. Há previsão ainda de recebimento de mais 05 Microônibus até meados de 2025.

Os serviços de impressão dos adesivos poderão ser executados na sede da empresa contratada, mas a aplicação/instalação dos adesivos deverão ser realizados, na cidade de

Ponte Nova/MG. Tal medida se deve ao fato dos custos necessários para deslocamento dos veículos, bem como facilitar a fiscalização dos serviços, tal como conferência dos materiais a serem usados.

Deverá ser apresentado no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da pessoa jurídica proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove capacidade técnica da licitante em prestação de serviços de plotagem de veículos.

Para efeito da avaliação da proposta, a empresa proponente deverá indicar marca e modelo da película em vinil e do verniz que será usado, bem como folheto técnico dos mesmos. No caso da película de vinil, deve ser demonstrado através de folheto ou ficha técnica do produto a garantia do fabricante mínima de 05 anos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de aquisição foi elaborada considerando a plotagem de 15 veículos micro-ônibus novos adquiridos para o Sistema Estadual de Transporte em Saúde, mais 05 veículos micro-ônibus previstos para entrega em meados de 2025, e plotagem de 01 veículo van adquirido para o Programa Farmacis.

No caso dos veículos micro-ônibus estimamos a quantidade da seguinte forma:

Conforme manual técnico dos veículos eles possuem 9.100mm de comprimento; 2.370mm de largura e 3.090mm de altura.

A impressão da plotagem será de 1.150mm de altura nas laterais e dianteira e 3.090mm na traseira;

Desta forma temos as seguintes medidas:

Lateral Direita: $9.100\text{mm} \times 1.150\text{mm} = 10,46 \text{ m}^2$

Lateral Esquerda: $9.100\text{mm} \times 1.150\text{mm} = 10,46 \text{ m}^2$

Dianteira: $2.370\text{mm} \times 1.150\text{mm} = 2,72 \text{ m}^2$

Traseira: $2.370\text{mm} \times 3.090\text{mm} = 7,32 \text{ m}^2$

Total (por veículo): $30,96 \text{ m}^2$

Considerando que teremos a aplicação de adesivo/plotagem em 20 veículos micro-ônibus, temos a quantidade estimada de $619,20 \text{ m}^2$.

No caso da plotagem da van do Projeto Farmacis, vamos considerar a largura da faixa de adesivo de 0,25cm em toda extensão do veículo, exceto na traseira, que consideraremos 100 cm de altura.

O veículo adquirido para o programa Farmacis é da marca Renault, modelo Master L1H1. Conforme manual do fabricante do veículo, ele possui as seguintes dimensões:

Comprimento: 5.075mm

Altura: 2.307mm

Considerando estes números, temos a seguintes área útil de plotagem:

Lateral direita: $5.075\text{mm} \times 25\text{mm} = 1,27 \text{ m}^2$

Lateral esquerda: $5.075\text{mm} \times 25\text{mm} = 1,27 \text{ m}^2$

Dianteira: $2.070\text{mm} \times 25\text{mm} = 0,52 \text{ m}^2$

Traseira: $2.070\text{mm} \times 100\text{mm} = 2,07 \text{ m}^2$

Visto que temos somente 01 veículo para plotagem, temos a quantidade estimada para o programa Farmacis de $5,13 \text{ m}^2$.

Sendo assim, a quantidade estimada total será de $624,33 \text{ m}^2$.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os serviços a serem executados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e Decreto nº 04/2022, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe muitos fornecedores disponíveis no mercado.

A contratação deverá se dar nos moldes do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, Procedimento Auxiliar Registro de Preços – Pregão Eletrônico.

O setor de compras deverá realizar ampla pesquisa de preços, seguindo os parâmetros do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021 e disponibilizar a IRP – Intenção de Registro de Preços pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 86, da Lei nº 14.133/2021 possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observando o regulamento do CISAMAPI.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços resultantes do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado a vantagem da continuidade da contratação.

O julgamento se dará pelo menor preço por item, conforme art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. No julgamento, o Pregoeiro deverá considerar o menor dispêndio para Administração, atendido os parâmetros mínimos de qualidade dos produtos.

A proposta comercial terá validade mínima de 90 dias

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	24902	<p>Serviços de plotagem</p> <p>Serviços de plotagem em veículos, aplicada nas laterais, dianteira e traseira de veículos.</p> <p>O material utilizado nos serviços deverá ter a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Película em vinil cast adesiva calandrado polimérico com espessura entre 0,060 e 0,080mm ou superior, com durabilidade garantida pelo fabricante de 5 anos para utilização vertical externa. Deverá, ainda, ser sensível à pressão e ter alta resistência física, a ponto de suportar as mais rígidas e severas condições de manuseio e climáticas, incluindo altas temperaturas. Indicada para recorte eletrônico. - Impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 dpi), padrão de cores CMYK, conforme layout fornecido pelo contratante; - Aplicação de verniz protetor indicado para uso em plotagem veicular para aumento de durabilidade da impressão, aplicado com pistola própria para este tipo de serviço. 	m²	624,33	R\$ 219,20	R\$ 136.853,14
TOTAL GERAL						R\$ 136.853,14

O valor total estimado da contratação será de **R\$ 136.853,14 (cento e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**.

A estimativa de preços, considera os preços referenciais em valor médio aritmético, obtido através de outras contratações realizadas por outros órgãos da administração pública do estado de Minas Gerais, conforme documentos encaminhados junto com o Documento de Formalização de Demanda.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a contratação para execução de serviços de plotagem de veículos deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art.40, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, pois se trata de um único item na licitação.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com essa contratação, que os requisitos impostos pela SES/MG possam ser alcançados em especial no que diz respeito as regulamentações específicas quanto a plotagem de veículos adquiridos com recursos oriundos de convênios.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do Órgão, físicas ou tecnológicas, logísticas ou de providências pertinentes para o bom andamento da contratualização.

No tocante a devida fiscalização de contrato, sugere-se que o CISAMAPI tome as providências necessárias para munir os futuros fiscais de informações relacionadas à plena

execução desta prestação de serviço, fornecendo, se necessário, todas as informações necessárias para a correta fiscalização do contrato de prestação de serviços de plotagem, em especial verificar as informações encaminhadas pela SES/MG quanto ao formato e material utilizado no serviço.

Sugere-se também a realização de uma reunião entre as partes relacionadas – contratada e contratante – buscando pontuar e averiguar as determinações previstas no processo contratual.

13. INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Sugerimos que a empresa prestadora do serviço tome as cautelas necessárias para amenizar os danos causados ao meio ambiente, como por exemplo evitar o desperdício de material na confecção da plotagem.

O impacto ambiental da plotagem de veículos pode ser mitigado por meio da adoção de materiais sustentáveis e práticas eco-friendly. No mercado atual, existe uma grande preocupação com a sustentabilidade e com a redução das emissões de gases poluentes. Nesse contexto, a plotagem de veículos também oferece opções de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da contratação e demais informações, consideramos viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da contratação pretendida.

JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO
Gerente de transporte

Anexo I – Layout Transporta SUS

FROTA



Impressão QR Code gerado no Sigcon-MG - Módulo saída

Impressão de Número do instrumento jurídico celebrado: 1321002755/2022



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga

Anexo II – Logomarca CISAMAPI



Anexo III – QR CODE Convênio Transporta SUS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B391-8DDC-C96C-F206

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO (CPF 265.XXX.XXX-87) em 14/08/2024 10:37:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/B391-8DDC-C96C-F206>